

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

EDITAL ALUNO/A MENTOR/A Nº 01/2023

O CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57.038-000 – Maceió/AL, considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de 18 vagas para participação de discentes bolsistas, 18 vagas para participação de discentes voluntários e 18 vagas para participação de discentes para cadastro de reserva no Projeto Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

1) DOS OBJETIVOS

O Projeto Mentoria constitui iniciativa institucional do Grupo Tiradentes, desenvolvida no âmbito de seu Programa de Retenção e Relacionamento, objetivando:

- a) Acompanhar os primeiros passos dos alunos;
- b) Formar e liderar grupos entre alunos;
- c) Propor a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
- d) Orientar sobre funcionamento da Instituição;
- e) Construir novos saberes a partir das interrelações;
- f) Participar junto com os alunos do Inova Mentoria;
- g) Estimular o protagonismo acadêmico.

2) DA CATEGORIA

Mentoria Remunerada: o/a aluno/a mentor/a deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, para isso receberá Bolsa de Estudos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no projeto.

2.1. A bolsa de estudos concedida perdura pelo período de um semestre letivo (não incluso o pagamento para os meses de janeiro, fevereiro e julho), e pode ser prorrogado por mais um semestre a critério da gestão do Projeto.

2.2. As Bolsas de Estudos serão concedidas através de pagamento em conta bancária, para isso o/a aluno/a deverá abrir uma conta no **Santander** (preferencialmente poupança ou conta universitária).

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

2.3. As Bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir das vagas remuneradas disponíveis no presente Edital. Após a aprovação dos nomes dos Mentores em cada semestre, a Gestão do Programa encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno/a já for agraciado com bolsa, será substituído por outro, permanecendo esse, caso tenha interesse, como mentor/a voluntário/a.

Mentoria Voluntária: o/a aluno/a mentor/a deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, para isso receberá bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no projeto. Somente poderá ser voluntário(a) o(a) discente que atender aos seguintes requisitos:

- 2.5. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIT/AL;
- 2.6. Ter currículo cadastrado e atualizado (no semestre vigente) na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.7. Ser apresentado(a) como candidato(a) por pelo menos um orientador(a) referente a sua área de conhecimento.
- 2.8. Os alunos/mentores voluntários poderão assumir como mentores remunerados em caso de desistência de algum aluno/mentor bolsista.

3) DO PERFIL DO/A ALUNO/A MENTOR/A

O/a aluno/a Mentor/a deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

3.1. Das Atribuições:

- ✓ Elaborar e executar, em conjunto com o Orientador, o Plano de Trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pelo Orientador e Gestor do Programa;
- ✓ Elaborar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- ✓ Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- ✓ Apresentar, ao término da bolsa, Relatório Final de Atividades;
- ✓ Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

- ✓ Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais, inovação e esportivas.

3.2. Dos Requisitos para Aluno/a Mentor/a Bolsista e Voluntário/a

- ✓ Está devidamente matriculado a partir do 4º período;
- ✓ Não estar respondendo a processo disciplinar;
- ✓ Ter participado de projetos sociais, inovação, empreendedorismo ou tecnologia nos últimos 03 anos;
- ✓ Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais livres para atividades do programa.
- ✓ Possui média geral ponderada igual ou superior a 7,0.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do formulário de inscrição:
<https://forms.gle/tLDvbFe1uaKQ1MkV6>

4.2. É vedado ao candidato concorrer à Mentoria de 02 (duas) ou mais áreas e/ou cursos simultaneamente.

4.3. O período de inscrições para Mentoria será entre 27/01/2023 a 31/01/2023.

4.4. O candidato deverá solicitar vaga no curso/área de seu interesse por meio do preenchimento do formulário acima citado.

4.5. Documentação exigida:

- Curriculum Vitae (modelo Lattes);
- Histórico Escolar;
- Comprovante de atividades extensionistas nas áreas social, inovação, empreendedorismo ou tecnologia

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as alunos/as Mentores/as será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

- Análise curricular;

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

- b) Análise dos documentos;
- c) Entrevista - realização dia **03/02/2023 às 16h** através do link:
<https://meet.google.com/svq-bymn-eby>

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
- 2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 4) Análise dos resultados em atividades extensionistas e extracurriculares;
- 5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
 - a) O perfil do aluno;
 - b) Desempenho durante a entrevista;
 - c) Maior média ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por curso, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

6) DO RESULTADO

O resultado final será tornado público pela PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO por meio de publicação no site do Centro Universitário Tiradentes e nas redes sociais até 07/02/2023, no endereço www.al.unit.br/projeto-de-mentoria **As atividades da Mentoria terão início a partir de 10/02/2023.**

7) DA DURAÇÃO

7.1. A seleção dos/as alunos/as Mentores/as é realizado por semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre após avaliação dos Professores Orientadores e Gestor do Projeto;

7.2. A desistência do/a aluno/a Mentor/a antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Professor Orientador, o que implicará:

- a) Encerramento da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Caso não apresente o mesmo será impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de mentoria.

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do/a aluno/a Mentor/a com a Instituição;
- 8.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela gestão do projeto;
- 8.3. Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem **Termo de Compromisso com o Unit** até o dia 10/02/2023. A não assinatura desse Termo anulará a participação do/a aluno/a mentor/a durante a vigência deste edital.
- 8.4. Os Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.
- 8.5. As disposições do código de conduta disciplinar se aplicarão a esse Projeto.
- 8.6. Os Mentores não devem ter nenhuma pendência com a Instituição.
- 8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto Mentoria.
- 8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Sérgio Ricardo Pereira Accioly
Coordenador do Programa Mentoria

Paulo Gustavo Alves Calado
Pró-reitor de Marketing, Vendas e Relacionamento

Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

ÁREAS	VAGAS	VAGAS (VOLUNTÁRIO)	CADASTRO DE RESERVA
Gestão	2	2	2
Direito	5	5	5
Exatas	2	2	2
Saúde	9	9	9
TOTAL	18	18	18

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE MARKETING, VENDAS E RELACIONAMENTO
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO**

PROGRAMA MENTORIA

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA ALUNOS/AS MENTORES/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Matriculado entre o 4º e 7º período	15	01	15
	Matriculado entre o 8º e 10º períodos	10		10
02	Participação de pelo menos 03 edições da SEMEX	03	03	09
03	Participação de pelo menos 03 edições da SEMPEX	03	03	09
04	Participação de Liga Acadêmica	02	01	02
05	Possuir média ponderada igual ou superior a 7,0	01	01	01